



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 179/1978

Ementa

APOSENTA O FUNCIONÁRIO GUINÉZ MARCOS PANTOJA, DIRETOR LEGISLATIVO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 179, II E 180, I, CONFORME LEI 537/56.

Data da Norma

26/04/1978

Data de Publicação

26/04/1978

Veículo de Publicação

SECRETARIA

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LAZARO DE ALMEIDA



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

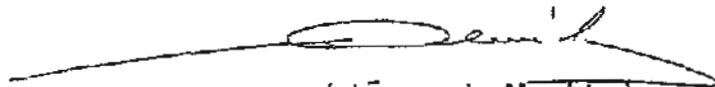
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 179, de 26 de abril de 1 978

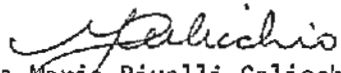
O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de /
São Paulo, senhor LÁZARO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, APOSENTAR, o funcionário senhor GUINEZ MARCOS /
PANTOJA - Diretor Legislativo - Nível IX-E, do Quadro de Pessoal Fixo de Carrei-
ra da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir da presente data, nos termos dos /
artigos nºs. 179, nº II e 180, nº I, da Lei Municipal nº 537, de 03.12.1 956 ,
visto o referido funcionário contar com 35(trinta e cinco) anos de efetivo /
exercício, conforme apuração efetuada no processo nº. 14.509, assegurando-lhe/
os vencimentos integrais do referido cargo.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de abril de
mil novecentos e setenta e oito. (26.04.1 978)


(Lázaro de Almeida)
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal/
de Jundiaí, em vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e oito.(26.04.
1 978)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.